

Feira de Conhecimentos Integrados e Tecnologias
Centro de Excelência Dom Juvêncio de Britto

1. APRESENTAÇÃO E NATUREZA DO EVENTO

A FECITECH - Feira de Conhecimentos Integrados e Tecnologias do Centro de Excelência Dom Juvêncio de Britto é um evento escolar, científico, cultural, tecnológico e pedagógico destinado à socialização de projetos de iniciação científica, inovação, intervenção social, prototipagem, comunicação científica e produção de conhecimento por estudantes da Educação Básica.

A feira tem caráter formativo, educativo e classificatório para fins de reconhecimento interno, premiação e eventual indicação de projetos para feiras, mostras ou eventos parceiros, observadas as regras próprias de cada instituição promotora externa.

O evento orienta-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, integridade científica, proteção integral de crianças e adolescentes, inclusão, acessibilidade, segurança e respeito à diversidade.

2. JUSTIFICATIVA

A realização da FECITECH justifica-se pela necessidade de consolidar, no Alto Sertão Sergipano, uma cultura escolar de pesquisa, inovação, autoria, argumentação, pensamento crítico e resolução de problemas reais. A escola deixa de ser apenas espaço de transmissão de conteúdos e passa a atuar como ambiente de investigação, criação e intervenção social, articulando Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática, tecnologias digitais e práticas culturais locais.

Do ponto de vista pedagógico, a feira fortalece o protagonismo estudantil e materializa competências relacionadas à investigação, à comunicação, ao trabalho colaborativo, à cultura digital, à responsabilidade social e à formação ética. O uso obrigatório do Diário de Bordo, do Plano de Pesquisa e da apresentação pública contribui para prevenir plágio, estimular autoria e documentar o percurso investigativo.

Do ponto de vista social, a FECITECH democratiza o acesso à iniciação científica e à inovação em Canindé de São Francisco e região, valorizando saberes locais, problemas comunitários, sustentabilidade, tecnologia social, cultura sertaneja e soluções aplicáveis ao cotidiano da comunidade escolar.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Promover a iniciação científica, a inovação tecnológica, a comunicação científica e o protagonismo estudantil por meio da elaboração, exposição e avaliação de projetos autorais desenvolvidos por estudantes da Educação Básica, sob orientação docente.

3.2 Objetivos específicos

- Estimular o pensamento investigativo, a criatividade, a autonomia intelectual e a resolução de problemas.
- Integrar diferentes áreas do conhecimento em projetos contextualizados e socialmente relevantes.
- Valorizar a cultura local, os saberes da comunidade e a identidade do Alto Sertão Sergipano.

- Fortalecer práticas de integridade científica, registro processual, citação de fontes e uso ético de tecnologias, inclusive inteligência artificial generativa.
- Identificar e incentivar jovens talentos científicos, artísticos, culturais e tecnológicos.
- Promover a circulação pública do conhecimento produzido na escola e o diálogo entre estudantes, professores, famílias, pesquisadores, instituições e comunidade.
- Criar condições para que projetos com excelência possam ser aperfeiçoados e, quando cabível, indicados a eventos científicos externos.

4. PÚBLICO PARTICIPANTE E CATEGORIAS

Poderão participar estudantes regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas do município de Canindé de São Francisco - SE, observadas as categorias, os limites de equipe, a documentação exigida e as demais condições previstas neste regulamento.

Categoria	Público	Composição da equipe	Natureza da apresentação
Categoria I - Alfa-Ciência	Ensino Fundamental I - 4º e 5º anos	Até 6 estudantes, 1 orientador e, facultativamente, 1 coorientador	Projeto de iniciação científica escolar, com avaliação adaptada à faixa etária
Categoria II - Júnior	Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano e EJA Fundamental	1 a 3 estudantes, 1 orientador e, facultativamente, 1 coorientador	Projeto científico, tecnológico, social, cultural ou de engenharia
Categoria III - Master	Ensino Médio - 1ª à 3ª série e EJA Médio	1 a 3 estudantes, 1 orientador e, facultativamente, 1 coorientador	Projeto científico, tecnológico, social, cultural ou de engenharia
Palco I - Júnior	Ensino Fundamental e EJA Fundamental	Até 10 estudantes apresentadores e até 5 estudantes de apoio técnico/staff	Apresentação artístico-científica, cultural, tecnológica, performática ou de comunicação pública da ciência
Palco II - Master	Ensino Médio e EJA Médio	Até 10 estudantes apresentadores e até 5 estudantes de apoio técnico/staff	Apresentação artístico-científica, cultural, tecnológica, performática ou de comunicação pública da ciência

Cada estudante poderá integrar apenas 1 projeto de bancada e 1 apresentação de palco, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora em razão de interesse pedagógico e inexistência de prejuízo à avaliação.

Todos os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais. A idade mínima de participação será de 6 anos completos até 31 de dezembro do ano de realização do evento.

A participação de estudantes da EJA observará a etapa de ensino equivalente, sem prejuízo de adaptações razoáveis de acessibilidade, tempo, linguagem e mediação pedagógica.

5. ÁREAS DO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

No ato da inscrição, cada projeto deverá indicar uma área principal de enquadramento. A Comissão de Projetos, Curadoria e Avaliação poderá sugerir reenquadramento quando verificar incompatibilidade entre tema, metodologia e área indicada, assegurada comunicação à equipe.

Área	Abrangência mínima
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, línguas estrangeiras, literatura, produção textual, comunicação, artes, práticas corporais, cultura digital, mídias, manifestações culturais e letramentos.
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História, geografia, sociologia, filosofia, educação, psicologia, direito, economia,

	administração, cidadania, políticas públicas, memória, patrimônio e problemas sociais.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, química, física, saúde, meio ambiente, sustentabilidade, ecologia, energia, materiais, experimentação e tecnologias aplicadas.
Matemática e suas Tecnologias	Matemática, estatística, modelagem, pensamento computacional, análise de dados, educação financeira, lógica, algoritmos e aplicações quantitativas.
Engenharias, Computação e Inovação Tecnológica	Prototipagem, robótica, software, hardware, inteligência artificial, automação, segurança da informação, soluções digitais e tecnologias sociais.
Ciências Agrárias e Desenvolvimento Sustentável	Agricultura, pecuária, alimentos, agroecologia, recursos hídricos, convivência com o semiárido, biotecnologia aplicada e desenvolvimento territorial.

O enquadramento não limita a interdisciplinaridade do projeto; contudo, a avaliação considerará a coerência entre problema, objetivos, metodologia, área escolhida e resultados apresentados.

6. GOVERNANÇA, COMISSÕES E IMPEDIMENTOS

6.1 Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento geral, calendário, logística, comunicação institucional, homologação final dos resultados, resolução de casos omissos e publicação de comunicados oficiais.

6.2 Comissão de Projetos, Curadoria e Avaliação

A Comissão de Projetos, Curadoria e Avaliação, doravante denominada Equipe 3, será responsável pela curadoria documental, análise de conformidade, indicação de avaliadores, consolidação das notas e proposição de resultados à Comissão Organizadora.

6.3 Comissão de Revisão Científica e Segurança

Fica instituída a Comissão de Revisão Científica e Segurança, com a finalidade de analisar previamente projetos que envolvam riscos físicos, psicológicos, biológicos, químicos, ambientais, digitais, éticos ou de proteção de dados, especialmente pesquisas com seres humanos, entrevistas, questionários, imagens, menores de idade, animais, materiais biológicos, substâncias químicas, equipamentos elétricos, protótipos, softwares, coleta de dados pessoais ou uso de inteligência artificial.

A aprovação da inscrição não substitui a necessidade de autorização específica da Comissão de Revisão Científica e Segurança quando o projeto envolver risco ou matéria sensível. A Comissão poderá exigir adequações, termos complementares, supressão de procedimentos ou, em último caso, indeferir a exposição.

6.4 Impedimentos e conflitos de interesse

- É vedada a atuação de membros da Equipe 3 como orientadores, coorientadores ou avaliadores de projetos submetidos ao evento.
- Avaliadores não poderão avaliar projetos de sua própria turma, escola, parente até terceiro grau, orientando direto, coorientando ou equipe com a qual tenham vínculo de interesse pessoal, pedagógico ou institucional capaz de comprometer a imparcialidade.
- Identificado conflito de interesse, o avaliador deverá declarar impedimento antes da atribuição de notas; se o impedimento for identificado posteriormente, a nota poderá ser anulada e substituída por nova avaliação.
- O descumprimento das regras de impedimento poderá gerar advertência, substituição de avaliador, anulação de nota ou desclassificação do projeto, conforme a gravidade e o grau de dolo.

7. INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Procedimento de inscrição

As inscrições ocorrerão conforme calendário oficial da FECITECH, por formulário eletrônico ou físico indicado pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, salvo retificação formal do calendário ou decisão justificada da Comissão Organizadora em situação excepcional de interesse pedagógico.

Somente poderão constar como orientadores ou coorientadores docentes em efetivo exercício de regência de classe no ano em curso do projeto, vinculados a escolas públicas ou privadas do município de Canindé de São Francisco - SE, durante o período de desenvolvimento, inscrição, apresentação e avaliação do projeto.

A indicação de orientador ou coorientador que não atenda a esse requisito impedirá a homologação da inscrição, salvo correção documental no prazo de saneamento definido pela Comissão Organizadora, quando a irregularidade for formalmente sanável e não comprometer a isonomia entre as equipes.

7.2 Documentação obrigatória

- Ficha de inscrição completa, com identificação dos estudantes, orientador, coorientador, categoria, área, título e resumo do projeto.
- Resumo do projeto, contendo tema, problema, objetivo, justificativa, metodologia, resultados obtidos ou esperados, conclusão ou impacto social, com linguagem clara e compatível com a etapa de ensino.
- Plano de Pesquisa, elaborado antes da execução do projeto, contendo problema, hipótese ou questão orientadora, objetivos, justificativa, metodologia, instrumentos, cronograma, referências e riscos previstos.
- Relatório ou texto escrito do projeto, quando exigido pela categoria, elaborado com observância das normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente quanto à estrutura, citações, referências, autoria, identificação de fontes, apresentação de dados, quadros, tabelas, figuras e anexos, conforme modelo oficial disponibilizado pela FECITECH.
- Diário de Bordo, em formato físico ou digital, atualizado ao longo do desenvolvimento do projeto.
- Termo de Consentimento e Autorização dos responsáveis legais para estudantes menores de 18 anos.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, quando houver registro, divulgação, fotografia, vídeo ou transmissão.
- Termo de Declaração de Uso ou Não Uso de Inteligência Artificial generativa, com indicação expressa da ferramenta eventualmente utilizada, da finalidade do uso, das partes auxiliadas e da confirmação de que o texto, a análise, os resultados e a defesa oral permanecem sob autoria, revisão crítica e responsabilidade dos estudantes, com supervisão do orientador.
- Termo de Ciência do Orientador, responsabilizando-se pelo acompanhamento pedagógico, ético e metodológico.
- Documentos complementares exigidos pela Comissão de Revisão Científica e Segurança, quando aplicável.

7.3 Homologação expressa das inscrições e saneamento documental

A inscrição somente será considerada válida após homologação expressa pela Comissão Organizadora, não bastando o simples envio do formulário ou a entrega parcial de documentos.

Para fins deste regulamento, entende-se por saneamento documental o procedimento pelo qual a Comissão Organizadora poderá solicitar à equipe inscrita a correção, complementação ou substituição de

documentos que apresentem falhas formais, desde que tais pendências sejam corrigíveis e não comprometam a autoria do projeto, a segurança, a categoria de inscrição, o vínculo regular do orientador ou coorientador, a autorização dos responsáveis legais, a integridade científica ou a igualdade entre os participantes.

Em outras palavras, o saneamento documental é uma etapa destinada à regularização de documentos incompletos, ausentes ou preenchidos incorretamente, antes da homologação definitiva da inscrição.

A homologação dependerá cumulativamente: I - da entrega integral da documentação obrigatória; II - da comprovação de matrícula dos estudantes na etapa/categoria correspondente; III - da comprovação de que o orientador e, quando houver, o coorientador são docentes em efetivo exercício de regência de classe no ano em curso do projeto, vinculados a escolas públicas ou privadas do município de Canindé de São Francisco - SE; IV - da adequação do número de participantes; V - do enquadramento correto da categoria e da área do conhecimento; VI - da inexistência de plágio manifesto, autoria artificial indevida, risco de segurança não autorizado ou violação ética evidente; VII - da observância das normas da ABNT nos documentos escritos, no que couber ao nível de ensino.

As inscrições poderão ser classificadas como: a) homologadas; b) homologadas com adequações saneáveis; ou c) não homologadas. Consideram-se saneáveis apenas falhas formais que não comprometam autoria, segurança, categoria, vínculo regular do orientador, autorização dos responsáveis, integridade científica ou igualdade entre participantes.

Pendências materiais graves, como ausência de autorização de responsável legal, ausência de orientador com vínculo docente regular e regência de classe no município, orientador em situação de impedimento, indício consistente de plágio, uso de IA generativa como substituição da autoria discente, risco de segurança sem autorização ou descumprimento estrutural de categoria, impedirão a homologação.

Por se tratar de feira científica interna, de natureza pedagógica e formativa, a etapa de inscrição será encerrada com a lista final de inscrições homologadas. Antes dessa publicação, a Comissão Organizadora poderá corrigir, de ofício, erro material de conferência, digitação, duplicidade, enquadramento ou identificação documental, desde que a correção não implique reabertura de prazo, alteração substancial do projeto ou tratamento desigual entre equipes.

A lista final de inscrições homologadas, após a conferência documental e eventuais correções materiais de ofício, terá caráter definitivo para fins de participação na FECITECH.

7.4 Responsabilidade, vínculo e deveres dos orientadores e coorientadores

O orientador e o coorientador, quando houver, deverão ser docentes em efetivo exercício de regência de classe no ano em curso do projeto, vinculados a escolas públicas ou privadas do município de Canindé de São Francisco - SE, sendo vedada a indicação de profissionais convidados, familiares, estudantes universitários, colaboradores informais ou pessoas sem vínculo docente regular para tais funções.

Compete ao orientador assegurar o cumprimento integral deste regulamento, acompanhar o desenvolvimento do projeto, validar a participação efetiva dos estudantes, orientar a observância das normas da ABNT, supervisionar o uso ético de fontes e tecnologias, zelar pela segurança e impedir qualquer forma de terceirização, plágio, autoria artificial indevida ou fraude acadêmica.

A assinatura do Termo de Ciência do Orientador implica declaração de que leu o regulamento na íntegra, concorda com suas regras e se responsabiliza pedagogicamente pela regularidade do projeto, sem prejuízo da autoria discente.

8. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

8.1 Metodologia científica, tecnológica, social ou de engenharia

Os projetos deverão apresentar problema ou questão orientadora, objetivos definidos, justificativa, método compatível, registro processual, análise de dados ou evidências, discussão dos resultados e conclusão. Projetos de engenharia, prototipagem ou inovação deverão explicitar necessidade identificada, requisitos da solução, etapas de desenvolvimento, testes, limitações e possibilidades de melhoria.

Não serão aceitos, como projeto científico autônomo, trabalhos restritos à cópia de conteúdos, mera reprodução de experimento sem problematização, maquetes sem investigação, levantamento bibliográfico sem análise, apresentação decorativa, demonstração pronta de internet, atividade comercial sem pesquisa ou produto sem documentação do processo.

8.2 Diário de Bordo

O Diário de Bordo é obrigatório para todos os projetos de bancada e deverá registrar, de modo cronológico, as decisões, leituras, hipóteses, testes, erros, reformulações, dados, imagens, resultados, referências, uso de tecnologias, orientações recebidas e participação efetiva dos estudantes. Para a Categoria I, admitem-se registros simplificados, inclusive desenhos, fotos, relatos orais transcritos e anotações mediadas pelo orientador.

8.3 Autoria, integridade e originalidade

O projeto deve ser concebido, desenvolvido, escrito, apresentado e defendido pelos estudantes, com orientação docente. A atuação do orientador deverá ser pedagógica, metodológica, ética e supervisora, sem substituição da autoria discente. Todos os documentos escritos deverão observar as normas da ABNT vigentes, especialmente quanto à indicação de autoria, citação de fontes, referências, apresentação de dados, tabelas, quadros, figuras e anexos, conforme nível de ensino e modelos oficiais da feira.

Configura infração grave a apresentação de projeto copiado, comprado, terceirizado, fabricado por terceiros, gerado integral ou substancialmente por inteligência artificial generativa como se fosse produção autoral dos estudantes, ou apresentado com dados inventados, manipulados ou sem respaldo no Diário de Bordo e nos registros do percurso investigativo.

8.4 Uso de inteligência artificial generativa

O uso de inteligência artificial generativa poderá ser admitido apenas como ferramenta auxiliar, complementar e supervisionada, para atividades como organização de ideias, apoio à revisão linguística, planejamento de etapas, busca inicial de possibilidades, tradução preliminar ou melhoria de apresentação, desde que tal uso seja declarado, criticamente revisado e não substitua a autoria intelectual, textual, metodológica, analítica ou oral dos estudantes.

É expressamente vedado utilizar IA generativa para elaborar integralmente ou substancialmente o texto do projeto, relatório, resumo, banner, roteiro de apresentação, respostas aos avaliadores ou qualquer parte essencial do trabalho, apresentando o conteúdo como se fosse autoria própria dos estudantes. Também é vedada a submissão de texto, dado, imagem, gráfico, referência ou resultado gerado por IA sem conferência, validação, identificação e responsabilização humana.

Por analogia normativa e pedagógica às boas práticas de integridade científica, a FECITECH observará a Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq e estabelece diretrizes de transparência, responsabilidade, declaração de uso e vedação de atribuição indevida de autoria a conteúdos produzidos por inteligência artificial generativa.

A declaração de uso de IA deverá indicar, no mínimo: ferramenta utilizada, finalidade do uso, etapa do projeto em que foi empregada, partes auxiliadas, data aproximada de utilização e forma de revisão

humana. A omissão do uso, a falsa declaração ou o uso da IA para mascarar ausência de autoria discente poderá ensejar não homologação, perda de pontuação, desclassificação ou outra penalidade proporcional.

A IA generativa não poderá ser indicada como autora, coautora, orientadora ou fonte primária de autoridade científica. As informações obtidas por IA deverão ser verificadas em fontes confiáveis, citáveis e compatíveis com as normas da ABNT.

8.5 Pesquisas com seres humanos, dados pessoais e LGPD

Projetos que envolvam questionários, entrevistas, observação de pessoas, imagens, voz, relatos, dados de saúde, dados sensíveis, estudantes menores de idade ou qualquer informação pessoal deverão observar consentimento livre e esclarecido, minimização de dados, anonimização sempre que possível, finalidade pedagógica, guarda segura das informações e vedação de exposição pública de dados identificáveis sem autorização.

É proibida a divulgação de nomes, imagens, respostas individualizadas, documentos pessoais, contatos, endereços, prontuários, dados de saúde, dados biométricos, opiniões sensíveis ou qualquer dado que permita identificação indevida dos participantes da pesquisa, salvo autorização expressa e justificativa aprovada pela Comissão de Revisão Científica e Segurança.

8.6 Pesquisas com animais, materiais perigosos e riscos

Projetos que envolvam animais, microrganismos, substâncias químicas, materiais biológicos, eletricidade, calor, pressão, ferramentas cortantes, protótipos mecânicos, drones, softwares de coleta de dados, redes, sensores ou quaisquer riscos físicos, ambientais ou digitais dependerão de análise prévia da Comissão de Revisão Científica e Segurança. A Comissão poderá restringir, adaptar ou proibir procedimentos.

É vedada a realização de procedimentos que causem sofrimento, lesão, privação, estresse desnecessário, manipulação invasiva ou risco aos animais, participantes, estudantes, avaliadores e público. Quando houver dúvida sobre risco, prevalecerá o princípio da precaução.

9. EXPOSIÇÃO, ESTANDES E APRESENTAÇÃO

9.1 Montagem e organização

Os projetos serão expostos em estandes numerados, conforme distribuição definida pela Comissão Organizadora. Cada equipe deverá manter o espaço limpo, seguro, acessível, organizado e identificado, responsabilizando-se por materiais, equipamentos, protótipos, documentos, banners e objetos pessoais.

- É obrigatória a disponibilidade, no estande, do banner ou material equivalente de apresentação, Diário de Bordo, Plano de Pesquisa e, quando houver, protótipo ou material demonstrativo autorizado.
- A equipe deverá apresentar o projeto aos avaliadores sem interferência indevida do orientador, familiares ou terceiros.
- O orientador poderá prestar esclarecimentos apenas quando solicitado pela Comissão ou em situações de mediação pedagógica compatíveis com a faixa etária ou acessibilidade do estudante.

9.2 Segurança e itens proibidos

É vedado, nos estandes e apresentações, o uso ou exposição de fogo, chama, líquidos inflamáveis, substâncias tóxicas, corrosivas, abrasivas ou com odor forte, materiais perfurocortantes sem proteção, recipientes de vidro, água corrente, animais vivos, materiais biológicos não autorizados, equipamentos sonoros que prejudiquem outros trabalhos, lasers de risco, drones em operação, instalações elétricas improvisadas ou qualquer elemento que ofereça risco ao público.

É proibida a distribuição de alimentos, bebidas, balas, guloseimas, cosméticos, medicamentos, suplementos, amostras biológicas ou produtos para consumo pelo público. Demonstrações de produtos alimentícios relacionados à pesquisa poderão ocorrer apenas sem consumo, em recipientes transparentes, lacrados, identificados e não confeccionados em vidro.

A Comissão Organizadora poderá realizar vistoria antes e durante o evento. O descumprimento das normas de segurança poderá resultar em adequação imediata, retirada do item, suspensão da apresentação, perda de pontos ou desclassificação, conforme a gravidade.

9.3 Presença no estande

Durante o período de avaliação, ao menos um estudante autor deverá permanecer no estande. A ausência injustificada no momento da avaliação poderá acarretar nova tentativa de visita, perda de pontos ou desclassificação, conforme deliberação fundamentada da Comissão.

10. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE BANCADA

A avaliação será realizada por avaliadores previamente designados, com base em rubricas, critérios e pesos definidos neste regulamento. Recomenda-se que cada projeto seja avaliado por, no mínimo, dois avaliadores, sempre que houver disponibilidade de banca. A nota final será a média aritmética das notas finais atribuídas pelos avaliadores, salvo decisão diversa prevista em comunicado oficial.

10.1 Categoria I - Ensino Fundamental I

Critério	Descrição	Peso	Coeficiente
C1 - Compreensão do tema	Capacidade de explicar o que fez, o que aprendeu e por que o projeto é importante.	25%	0,25
C2 - Curiosidade e interesse	Envolvimento, entusiasmo e atitude investigativa diante do tema.	20%	0,20
C3 - Registro do processo	Diário de Bordo simplificado, com desenhos, fotos, anotações ou relatos.	20%	0,20
C4 - Apresentação visual e oral	Clareza na comunicação e organização do material apresentado.	15%	0,15
C5 - Criatividade	Originalidade da abordagem e adequação à faixa etária.	10%	0,10
C6 - Participação e colaboração	Participação efetiva e trabalho em equipe, quando aplicável.	10%	0,10

$NF = (C1 \times 0,25) + (C2 \times 0,20) + (C3 \times 0,20) + (C4 \times 0,15) + (C5 \times 0,10) + (C6 \times 0,10)$. Cada critério receberá nota de 0 a 100 pontos.

Desempate: maior nota em C1; persistindo, C2; persistindo, C3; persistindo, C4; persistindo, C5; persistindo, decisão fundamentada da Comissão, considerando impacto pedagógico e social.

10.2 Categorias II e III - Ensino Fundamental II, EJA Fundamental, Ensino Médio e EJA Médio

Critério	Descrição	Peso	Coeficiente
C1 - Domínio do conteúdo	Segurança conceitual, autoria discente e capacidade de responder perguntas.	20%	0,20
C2 - Clareza e rigor metodológico	Coerência entre problema, objetivos, método, dados, instrumentos, análise e conclusão.	15%	0,15
C3 - Originalidade e criatividade	Inovação da ideia, abordagem ou solução proposta.	15%	0,15
C4 - Apresentação oral e visual	Clareza, organização, qualidade do banner/protótipo e participação da equipe.	15%	0,15

C5 - Relevância científica e social	Importância do tema, impacto, contextualização e contribuição para a comunidade.	12,5%	0,125
C6 - Profundidade da pesquisa	Aprofundamento teórico, análise crítica dos dados e discussão dos resultados.	12,5%	0,125
C7 - Diário de Bordo	Qualidade, regularidade e detalhamento dos registros do processo.	10%	0,10

$NF = (C1 \times 0,20) + (C2 \times 0,15) + (C3 \times 0,15) + (C4 \times 0,15) + (C5 \times 0,125) + (C6 \times 0,125) + (C7 \times 0,10)$.
Cada critério receberá nota de 0 a 100 pontos.

Desempate: maior nota em C1; persistindo, C2; persistindo, C5; persistindo, C6; persistindo, C3; persistindo, C4; persistindo, C7; persistindo, decisão fundamentada da Comissão.

11. AVALIAÇÃO DA CATEGORIA PALCO

A categoria Palco avaliará apresentações de comunicação pública da ciência, manifestações artístico-científicas, performances, peças, instalações, demonstrações, produções audiovisuais ou intervenções culturais relacionadas ao conhecimento, à tecnologia, à cultura, ao território e à formação cidadã.

Critério	Descrição	Peso	Coeficiente
C1 - Conteúdo e relevância	Coerência temática, pertinência científica/cultural e contribuição formativa.	30%	0,30
C2 - Qualidade técnica	Uso adequado de som, imagem, figurino, materiais, recursos digitais, roteiro e execução.	20%	0,20
C3 - Fluidez da apresentação	Organização, ritmo, sequência lógica, cumprimento do roteiro e integração da equipe.	15%	0,15
C4 - Criatividade e originalidade	Solução estética, comunicacional ou performática inovadora.	15%	0,15
C5 - Presença de palco	Expressividade, postura, interação com o público e domínio da apresentação.	10%	0,10
C6 - Tempo de execução	Cumprimento do tempo regulamentar de até 15 minutos.	10%	0,10

$NF = (C1 \times 0,30) + (C2 \times 0,20) + (C3 \times 0,15) + (C4 \times 0,15) + (C5 \times 0,10) + (C6 \times 0,10)$.

O critério C6 iniciará com 100 pontos. Para cada minuto ou fração que exceder 15 minutos, serão descontados 10 pontos do critério. A partir de 10 minutos excedentes, C6 será igual a zero, sem prejuízo de outras medidas caso a apresentação comprometa a programação.

Desempate: maior nota em C1; persistindo, C2; persistindo, C3; persistindo, C4; persistindo, C5; persistindo, decisão fundamentada da Comissão.

12. RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO FINAL E TRANSPARÊNCIA

As notas atribuídas pelos avaliadores serão consolidadas pela Comissão de Projetos, Curadoria e Avaliação, observados os critérios, pesos, fórmulas e desempates previstos neste regulamento.

O resultado somente produzirá efeitos após homologação final pela Comissão Organizadora. A homologação final consistirá na conferência da regularidade do procedimento avaliativo, da aplicação correta dos pesos, da inexistência de impedimento declarado, da consistência dos cálculos e do cumprimento das normas de segurança, integridade e participação.

Por se tratar de feira interna, pedagógica e formativa, a avaliação dos projetos observará rubricas previamente definidas, e a decisão classificatória será considerada definitiva após homologação final pela Comissão Organizadora.

Antes da homologação final, a Comissão Organizadora poderá corrigir, de ofício, erro material manifesto, como soma incorreta, transcrição equivocada de nota, duplicidade de lançamento, identificação incorreta da categoria ou falha objetiva de digitação. Essa correção limita-se à regularização objetiva do procedimento e não autoriza rediscussão subjetiva do mérito avaliativo.

O resultado homologado poderá ser divulgado em meio físico ou digital, contendo categoria, classificação e título do projeto, resguardados dados pessoais sensíveis e informações de estudantes menores de idade.

13. INFRAÇÕES E PENALIDADES

13.1 Infrações leves, médias e graves

Natureza	Exemplos	Medidas possíveis
Leve	Atraso sanável, falha formal de documento, inadequação simples de estande, descumprimento não intencional de orientação operacional.	Advertência oral ou escrita, adequação imediata, registro em ata.
Média	Ausência parcial no estande, documentação incompleta após prazo de saneamento, interferência indevida de orientador, descumprimento de regra de segurança sem dano, conduta desrespeitosa pontual.	Advertência escrita, perda de pontos, retirada de material, suspensão temporária de apresentação.
Grave	Plágio, fraude, dados fabricados, uso de IA não declarado com impacto substancial, falsificação documental, risco à segurança, exposição indevida de dados pessoais, assédio, discriminação, agressão, sabotagem, reincidência ou descumprimento deliberado.	Desclassificação, anulação de premiação, comunicação à gestão escolar, impedimento de participação em edição futura e outras providências cabíveis.

13.2 Devido processo interno

Antes da aplicação de penalidade grave, sempre que a situação permitir, a equipe e o orientador serão comunicados dos fatos e poderão apresentar esclarecimentos. Em situações de risco imediato à segurança, à integridade física, à dignidade de participantes ou à proteção de dados, a Comissão poderá adotar medida cautelar de suspensão ou retirada do material, assegurada análise posterior.

A penalidade deverá observar proporcionalidade, gravidade da conduta, dolo ou culpa, dano causado, reincidência, possibilidade de correção e finalidade pedagógica do evento.

14. PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTOS

Serão premiados os projetos classificados do 1º ao 3º lugar em cada categoria, conforme disponibilidade e decisão da Comissão Organizadora. A premiação poderá incluir certificados, medalhas, troféus, menções honrosas, brindes educativos, credenciamento interno ou indicação para eventos parceiros, quando houver.

Poderão ser concedidos prêmios técnicos ou menções especiais, sem necessariamente alterar a classificação geral, nas seguintes modalidades: Melhor Diário de Bordo; Melhor Relatório de Pesquisa; Melhor Registro de Pesquisa; Melhor Banner; Rigor Científico; Criatividade; Inovação; Impacto Social; Sustentabilidade; Comunicação Científica; Tecnologia Social; Valorização da Cultura Local; Protagonismo Estudantil.

A concessão de prêmios especiais dependerá de critérios definidos pela Comissão e da qualidade efetivamente demonstrada pelos projetos, não havendo obrigatoriedade de premiação em todas as modalidades.

15. ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E CONDUTA ÉTICA

A FECITECH deverá adotar, sempre que possível, medidas de acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e atitudinal, garantindo participação segura e digna de estudantes com deficiência, transtornos, altas habilidades/superdotação, necessidades específicas ou condições temporárias que demandem adaptação razoável.

São vedadas práticas de discriminação, constrangimento, assédio moral ou sexual, cyberbullying, exposição vexatória, ridicularização de sotaques, crenças, origem social, raça, etnia, gênero, deficiência, idade ou qualquer outra condição pessoal.

A comunicação entre participantes, orientadores, avaliadores, público e comissões deverá observar cordialidade, respeito, urbanidade e finalidade pedagógica.

16. USO DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

A participação no evento não autoriza automaticamente o uso irrestrito de imagem, voz, nome ou dados pessoais dos estudantes. Fotografias, filmagens, transmissões, publicações em redes sociais, matérias jornalísticas e materiais institucionais deverão observar autorização específica, especialmente para menores de idade.

A Comissão Organizadora deverá evitar a divulgação de documentos com CPF, RG, endereço, telefone, assinatura, dados de saúde, respostas individualizadas de pesquisa ou qualquer informação pessoal desnecessária à finalidade pública do evento.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

A participação na FECITECH implica ciência e aceitação integral das normas deste regulamento, inclusive quanto à homologação das inscrições, à definitividade das decisões internas após homologação final e à obrigatoriedade de observância das normas de integridade, segurança, autoria, ABNT e uso ético de tecnologias.

A Comissão Organizadora poderá expedir comunicados complementares para detalhar calendário, modelo de documentos, horários, mapa de stands, rubricas, formulários, normas de apresentação, protocolos de segurança e demais procedimentos operacionais, desde que não contrariem este regulamento.

Alterações no regulamento somente produzirão efeitos após comunicação oficial aos participantes, vedada alteração que comprometa a isonomia, a ampla ciência das regras ou a segurança jurídica do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade pedagógica, transparência, segurança e integridade científica.

18. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E TÉCNICAS DE APOIO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas vigentes aplicáveis à apresentação de trabalhos, citações, referências, resumos, numeração progressiva, tabelas, quadros, figuras e demais elementos documentais, no que couber ao nível de ensino e ao modelo oficial da FECITECH.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026. Institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq.

Modelos de referência de feiras científicas nacionais e internacionais quanto à integridade científica, segurança, revisão prévia, autoria discente, avaliação por rubricas, registro processual e transparência procedimental.

Canindé de São Francisco - SE, 20 de maio de 2026.

Comissão Organizadora da FECITECH
Centro de Excelência Dom Juvêncio de Britto